



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO – MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TEL: 31-3577-7010

CNPJ:01.612.509/0001-58

## TERMO DE REFERÊNCIA LEI 14.133/2021 ARTIGO 75 INCISO II

### 1 - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para instalação de 02(dois) aparelhos de ar condicionado pertencentes ao setor de Comissão de avaliação de desempenho dos servidores efetivos de Sarzedo, incluindo materiais e equipamentos necessários às instalações, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

### 2 - JUSTIFICATIVAS

Justifica-se a presente contratação, uma vez que os aparelhos estão no setor sem instalação, compra feita em 2024 através de processo de licitação. Os serviços de instalação dos equipamentos, se faz necessário para possibilitar um ambiente climatizado e saudável, favorecendo o melhor desempenho nas atividades diárias desenvolvidas no setor.

### 3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A contratante possui 02 (dois) aparelhos de ar condicionado.

As especificações e quantitativos da contratação estão relacionados no quadro abaixo:

ITEM	QTD	SERV	DESCRIÇÃO
01	02	SV	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MARCA TCL MODELO TAC-12CSA2-INVERTER FRIO 12.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA AS INSTALAÇÕES.

### 4 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no local onde estão os aparelhos de ar condicionado no setor de Comissão e avaliação de desempenho dos servidores efetivos de Sarzedo, Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO – MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TEL: 31-3577-7010

CNPJ:01.612.509/0001-58

Administração, localizada na Rua Vicente Nunes de Rezende Nº 76, Centro, Sarzedo/MG, de segunda a sexta nos horários de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00hs, previamente agendado com a Servidora Gabriela Campos de Souza Telefone 31-3522-8902. Os serviços deverão ser executados por técnicos especializados e sob a supervisão direta da Contratada.

A empresa deverá prestar os serviços em até 05 (cinco) dias após envio da solicitação de serviço (SF), em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

## **5- CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 05 dias subsequentes à entrega da nota fiscal, da data do recebimento definitivo, ficará vinculado a prévia conferência pelo responsável pelo setor, mediante apresentação dos documentos: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa e Certificado de Regularidade com o FGTS e CNDT, vigentes.

## **6 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento, responsabilizando-se integralmente pelos serviços, inclusive no que se referir à observância da legislação em vigor, no que couber;
- b) Substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento de notificação efetuada pela Secretaria de Administração, a prestação de serviços e/ou objeto entregue que apresente comprovadamente a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando da utilização. Findo este prazo serão aplicadas as penalidades cabíveis.
- c) Realizar o serviço conforme objeto contratado dentro dos melhores parâmetros de qualidade;
- d) Manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Averiguar e avaliar a prestação do serviço por meio de servidor devidamente designado para esse fim, rejeitando-os, no todo ou em parte, aqueles em desacordo com o presente Instrumento;
- b) Notificar a contratada caso os serviços entregues não estejam em conformidade com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO – MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TEL: 31-3577-7010

CNPJ:01.612.509/0001-58

especificações descritas no Termo de Referência;

- c) Proceder ao pagamento, na forma e no prazo pactuado, depois de verificada a regularidade fiscal da empresa fornecedora, bem como atestada a nota fiscal;
- d) Fiscalizar a execução dos serviços da contratação.

#### **7- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Conforme indicação da Secretaria da Fazenda e orçamento.

---

Gabriela Campos de Souza

Presidente da CADISES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7010- 3577-7326

CNPJ: 01.612.509/0001-58

## ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao Setor de Contratação Direta da Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG.

**Empresa:**

RAZÃO SOCIAL: XXX

CNPJ: XXX

Endereço Eletrônico: XXX TELEFONE: XXX

**OBJETO:** Contratação de empresa para instalação de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado 12.000 btus cada, marca TCL modelo TAC 12CSA2 INVERTER FRIO, com fornecimento de materiais para infra estrutura de tubulação (17 metros) e parte elétrica, atendendo a Secretaria Municipal de Administração, setor de comissão de avaliação de desempenho efetivos de Sarzedo, solicitação nº 158/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	02	SV	Instalação de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado 12.000 btus cada, marca TCL modelo TAC 12CSA2 INVERTER FRIO, com fornecimento de materiais para infra estrutura de tubulação (17 metros) e parte elétrica	R\$	R\$

Valor da proposta: R\$

Validade da proposta \_\_\_\_ dias;

**Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;**

**Declaramos** pleno conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação, contidas no aviso de dispensa e seus anexos.

**SE VENCEDORA**, na qualidade de representante legal, assinará o contrato (caso seja gerado contrato) o Sr (a) XXX, sócio administrador, portador da carteira de identidade RG nº XXX e CPF: XXXX.

LOCAL, DATA.

---

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CPF:

**OBS.: IDENTIFICAÇÃO, ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DO CNPJ, SE HOVER.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**SOLICITAÇÃO:158/2025**

O **MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG**, inscrito no CNPJ nº 01.612.509/0001-58, com sede à Rua Eloy Candido de Melo, 477, Centro, Sarzedo/MG, CEP: 32450-000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1642/2024, da Lei Municipal nº 969/2024 e demais normas aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta.

### 1. DO OBJETO:

**1.1** Constitui objeto desta Intenção de Contratação Direta: Contratação de empresa para instalação de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado 12.000 btus cada, marca TCL modelo TAC 12CSA2 INVERTER FRIO, com fornecimento de materiais para infra estrutura de tubulação (17 metros) e parte elétrica, atendendo a Secretaria Municipal de Administração, setor de comissão de avaliação de desempenho efetivos de Sarzedo, solicitação nº 158/2025.

**1.2.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às quantidades e especificações do objeto.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**2.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento, indicada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamentos: Projeto Atividade 02.05.04.122.0402.2023 - Natureza da despesa: 339039 - Fonte recurso: 1.500.000 Ficha: 124.

### 3. DO VALOR ESTIMADO:

**3.1** O valor estimado para a contratação possui caráter sigiloso, nos termos do art. 24, da Lei nº 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA:** A adoção do orçamento sigiloso justifica-se pela busca da proposta mais econômica, resguardando-se a possibilidade de obtenção de preços com maior desconto em relação aos valores estimados na fase internado Processo de Compras.

Artigo 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Lei 14.133/2021.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PERÍODO DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO:

**4.1.** Poderão participar deste processo de contratação empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**4.2.** O presente **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e as respectivas propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail [comprasdireta02@sarzedo.mg.gov.br](mailto:comprasdireta02@sarzedo.mg.gov.br), fazendo referência ao **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - SOLICITAÇÃO Nº 158/2025**.

**4.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/04/2025 às 17h (Horário de Brasília/DF).**

### **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**5.1** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

**5.2** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, transporte e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.3** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**5.4** O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior

**5.5** Encerrado o prazo para recebimento de propostas, será verificada a conformidade da melhor proposta classificada quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**5.6** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

**5.7** Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre si e os responsáveis por esta Contratação, quer direta ou indiretamente.

**5.8** A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

### **6. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

Para fins de comprovação de habilitação, será solicitado ao fornecedor detentor da proposta mais vantajosa, os documentos relacionados abaixo, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade, após solicitação do Agente de Contratação e/ou Equipe de Apoio, no prazo de até 04 (quatro) horas, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

#### **6.1 Regularidade Jurídica:**

6.1.1 Documento de identidade do representante legal da empresa;

6.1.2 Registro comercial, no caso de empresário individual, atualizado.

6.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

administradores;

6.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.6 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), disponível no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/certificado> em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI).

6.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

### **6.2 Regularidades fiscal, social e trabalhista**

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ - ativo na data de abertura;

6.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da união emitida pela Receita Federal, (Certidão Conjunta).

6.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal e/ou do Distrito Federal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei;

6.2.4 Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

6.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011([www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)).

**Observação:** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.**

### **7. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para autorização da contratação direta, observado o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Após autorização da Autoridade Competente, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.3. Nas contratações diretas por dispensa em razão do valor, com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, da existência ou não de obrigações futuras, será possível substituir por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

### 8. DO PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

8.1. O pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor responsável, mediante apresentação dos documentos: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa e Certificado de Regularidade com o FGTS e CNDT, vigentes.

8.2. O prazo de para execução dos serviços é de até 10 (dez) dias , contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço, SF.

8.3. Os serviços deverão ser executados na Rua Vicente Nunes de Rezende nº76 ,Centro de Sarzedo, CEP 32450-000,Setor de desempenho e avaliação , no horario de 8:30hs as 11:00hs e 13:00hs as 16:00hs,de segunda a sexta-feira, agendamento atraves do telefone (31)3522-8902, conforme informações estabelecidas no termo de referência.

**8.4. Cabe exclusivamente ao fornecedor analisar o disposto na IN RFB 1.234/12 e no Decreto Municipal nº 1.607/2023, com vistas a requerer eventual imunidade, isenção ou não incidência da retenção do imposto de renda sobre a nota fiscal.**

**8.5. Cabe ao fornecedor apresentar a declaração de não incidência, imunidade ou de isenção, conforme anexos II, III e IV, constante no Decreto Municipal nº 1.607/2023.**

### 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

- Advertência;

- Multa compensatória entre 0,5 à 30% (trinta por cento) do valor da Ordem de Fornecimento ou do contrato celebrado;

- Impedimento de licitar e contratar;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Este AVISO estará disponível para consulta no no site [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br).

10.2 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente aviso de interesse de contratação, poderão ser solicitados através do e-mail: [comprasdireta02@sarzedo.mg.gov.br](mailto:comprasdireta02@sarzedo.mg.gov.br).

3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

10.3 Poderá o Município revogar o presente Aviso da Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.4 O Município deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.5 A anulação do procedimento de contratação direta, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.6 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.7 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto, prevalecerá as constantes no Termo de Referência.

10.8 Ficará a cargo da fiscalização da contratação os servidores especialmente designados conforme termo de referencia anexo I.

10.9 O Ato que Autoriza a Contratação Direta, e quando for o caso, do extrato decorrente do contrato firmado será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e mantido no sítio Eletrônico Oficial.

10.10 Compõem como parte integrante deste Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

Sarzedo/MG, 04 de abril de 2025.

**Breno Gomes da Silva**

**Agente de Contratação**